



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 20 de Janeiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



CÂMARA MUNICIPAL  
"Casa Davi Jerônimo"

OFÍCIO CIRCULAR n.º: 001/2023.

Maturéia-PB, 20 de janeiro de 2023.

EXMOS. SRS.  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUREIA  
MATUREIA – PB

**Assuntos:** Convocação da Nova Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024.

Exmos. Srs. Parlamentares,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente instrumento para **CONVOCAR** Vossas Excelências para comparecerem na Sessão Extraordinária, designada, exclusivamente, para a realização de Eleição para renovação da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024, a ser realizada no dia **21/01/2023, às 11:00 horas, na Sede da Câmara Municipal.**

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de protestos de apreço, estima e consideração.

Respeitosamente,

**Emanuel Machado da Costa**  
Presidente Interino CMM  
Vereador Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL  
"Casa Davi Jerônimo"

OFÍCIO n.º: 003/2023.

Maturéia-PB, 20 de janeiro de 2023.

EXMO. SR.  
**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA  
MATUREIA – PB  
c/c  
**EGINOALDO OLIVEIRA SOUZA**  
DIRETOR E RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES

**Assunto:** Solicita Publicação do Edital de Convocação para Eleição Mesa Diretora no Jornal Oficial do Município.

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente instrumento para solicitar de Vossa Excelência que seja publicado, na data de hoje, o Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024, cujo documento segue em anexo.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de protestos de apreço, estima e consideração.

Respeitosamente,

**Emanuel Machado da Costa**  
Presidente Interino CMM  
Vereador Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL  
"Casa Davi Jerônimo"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024**

O **PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUREIA – PB**, Vereador Emanuel Machado da Costa, arrimado na decisão judicial exarada pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Teixeira – PB, nos autos do Processo tombado sob o n.º 0800010-08.2023.8.15.0391, proferida em 19 de janeiro de 2023, às 09h:46min, pelo Juiz Substituto Dr. Diego Garcia Oliveira, bem como no uso de suas atribuições legais, regimentais e com base na Lei Orgânica Municipal, vem através do presente Edital convocar as eleições para a composição da nova Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2023/2024, obedecendo ao seguinte:

1º - Em razão da urgência que o caso ora requer, a eleição ocorrerá no dia **21 de janeiro de 2023** (sábado), às 11:00 horas da manhã, em sessão extraordinária, na sede da Câmara Municipal da Casa Legislativa Davi Jerônimo;

2º - A (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) que irá (ão) concorrer à eleição para renovação da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024) poderá (ão) ser realizada (s) no dia acima reportado, após o início do processo de votação que será declarado pelo Presidente interino, ou seja, os parlamentares interessados no pleito eleitoral, poderão participar com registros de suas chapas e/ou



# JORNAL OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 20 de Janeiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.

registros pessoais no mencionado dia, assim quando houver abertura para os respectivos registros, ficando vedada a inscrição em período posterior ao citado, com espeque no § 1º do art. 11 do Regimento Interno;

3º - O pedido de registro de chapa deverá ser efetivado perante o Presidente Interino desta Casa Legislativa, através da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Maturéia – PB, no seu respectivo momento oportuno, em tempo suficiente, concedido pelo Presidente Interino;

4º - O procedimento eleitoral obedecerá a todas as regras inseridas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maturéia – PB, especialmente o § 5º, do art. 11, bem como os artigos 9 e 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, devendo as omissões por ventura existentes, serem dirimidas pela maioria qualificada dos vereadores desta Casa Legislativa, nos termos regimentais;

5º - Após proclamado o resultado da eleição, o Presidente Interino, em ato contínuo, empossará os eleitos, com base no § 7º, do art. 11 do Regimento Interno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Maturéia – PB, 20 de janeiro de 2023.

**Emanuel Machado da Costa**  
Presidente Interino CMM  
Vereador Presidente da CMM

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**